



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**



**INDICAÇÃO** IND 13911/2013

**(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)**

L I D O  
Em, 14/11/13  
*MCS*  
Assessoria de Plenário

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA DE OBRAS, A CRIAÇÃO DE  
UMA ALÇA DE ACESSO DA EPTG PARA O  
SEGUNDO BALÃO DA ENTRADA DE ÁGUAS  
CLARAS, PRÓXIMO AO WALMART.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Obras, a criação de uma alça de acesso da EPTG para o segundo balão de entrada de Águas Claras, próximo ao Walmart.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por objetivo a criação de uma alça de acesso da EPTG para o segundo balão de entrada de Águas Claras, próximo ao Walmart.

A reivindicação é justa e necessária tendo em vista que com a construção da alça de acesso da EPTG para o segundo balão de entrada de Águas Claras, próximo ao Walmart, reduzir-se-á os engarrafamentos originados.

Com a implantação dessa alça de acesso, o cruzamento do balão da via marginal será aliviado facilitando o acesso dos motoristas.

Atualmente no horário das 18 até as 20h o Departamento de Estradas e Rodagem disponibiliza uma viatura na tentativa de reduzir os congestionamentos.

Sendo uma reivindicação justa e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovarem a presente indicação.

Sala das Comissões, em de 2013.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB/DF**  
**AUTOR**

Sector Protocolo Legislativo  
IND Nº 13911/2013  
Folha Nº 01-ep



Balão Atual:



Intervenção Sugerida:

(Implantação de alças de acesso direto da EPTG para o Balão, sem o cruzamento imposto pela via marginal – Possível novo traçado em vermelho.)



Sector Protocolo Legislativo  
SND Nº 13911/2013  
Folha Nº 02-af



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 18/11/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

SPD Nº 13911/2013

Folha Nº 03-40